



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Súmula da Reunião Ordinária n. 117 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 12 de março de 2026.**

1 Às 9h9min (nove horas e nove minutos) de doze de março de dois mil e vinte e seis, na Sede do Crea-MS,  
2 na Rua Sebastião Taveira, 268, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se  
3 a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, em sua centésima décima sétima (117ª)  
4 Reunião Ordinária, sob a Coordenação da Conselheira Eng. Quím./Eng. Seg. Trab. Gleice Copedê  
5 Piovesan. **1) Verificação de quórum.** Presentes os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Regionais: Aline  
6 Baptista Borelli; Gleice Copedê Piovesan; Luis Mauro Neder Meneghelli, Luiz Henrique Moreira De  
7 Carvalho; Nelison Ferreira Correa; Paulo Eduardo Teodoro, Vinicius De Oliveira Ribeiro e Wilson  
8 Espindola Passos. **2) Aprovação da Súmula. 2.1) Súmula da Reunião Ordinária n. 116 - CEAP de**  
9 **05/02/2026 - Id. 1061249.** A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de  
10 Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o expediente  
11 acima, **DECIDIU** por aprovar a Súmula da Reunião Ordinária n. 116 - CEAP de 05/02/2026 - Id. 1061249.  
12 Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Quím./Eng. Seg. Trab. Gleice Copedê Piovesan. Votaram  
13 favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Wilson Espindola Passos, Aline Baptista Borelli, Paulo  
14 Eduardo Teodoro, Vinicius De Oliveira Ribeiro e Luiz Henrique Moreira De Carvalho. Abstiveram-se de  
15 votar os senhores(as) conselheiros(as): Nelison Ferreira Correa. Não participou da votação os  
16 senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli. **3) Leitura da Correspondências**  
17 **recebidas. 3.1)** Protocolo n. P2026-006160-8 - Interessado: CONFEA - Assunto: Em atendimento à  
18 Deliberação CEAP nº 35/2026, de 06 de fevereiro de 2026, informa que o Anteprojeto de Decisão  
19 Normativa nº 001/2026, que “Fixa entendimentos sobre a habilitação profissional para Geração Distribuída  
20 – GD.”, está disponível no link <http://consultapublica.confega.org.br/> para conhecimento e manifestação no  
21 período de 12/02/2026 até 13/04/2026. Solicita que as manifestações sobre o Anteprojeto de Decisão  
22 Normativa nº 001/2026 sejam encaminhadas ao Confea por meio do sistema de contribuições constante  
23 do link <http://consultapublica.confega.org.br/DetalhesTema.aspx?codigo=501>. Não houve destaque. **4)**  
24 **Comunicados. 4.1) Ausências Justificadas.** Não houve. **4.2)** Protocolo n. P2026/007693-1 -  
25 Interessado: CEAP - Assunto: Palestra sobre o Programa Selo de Conformidade do Crea-PR. A  
26 Coordenadora da CEAP, fez breve explanação sobre o Programa Selo de Conformidade do Crea-PR, e  
27 ficou acordado que a mesma entrará em contato com Presidência para apresentar o trabalho daquele  
28 Conselho e solicitará, se possível, apoio para que seja implantado, no Crea-MS, um Programa Selo de  
29 Conformidade, assim como é feito no Crea-PR. **5) Ordem do dia. 5.1) Cons. Vinicius de Oliveira Ribeiro**  
30 **- Protocolo n. P2025/055892-5 - Interessado: Faculdade Ebpós - Assunto: Solicitação de**  
31 **cadastro do curso de Pós-Graduação em Engenharia Geotécnica.** Transferido da reunião  
32 anterior. A Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, do Conselho Regional de Engenharia  
33 e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em sua centésima décima sétima reunião  
34 ordinária, em Campo Grande - MS, no dia 12/03/2026, na sede do Crea MS, após análise do Processo nº  
35 P2025/055892-5, que trata da **solicitação do cadastramento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

36 **em Engenharia Geotécnica**, a nível de Especialização, modalidade a distância, ofertado pela **Faculdade**  
37 **EBPÓS - ESCOLA DE PÓS-GRADUAÇÃO E CURSOS LTDA**, CNPJ nº 37.812.287/0001-64, junto ao  
38 Crea-MS e, considerando que o cadastramento do curso deve ser apreciado pela CEAP, nos termos do  
39 art. 5º do Anexo II da Resolução n. 1073/2026 do Confea; Considerando o relatório e voto fundamentado  
40 do Conselheiro Regional Eng. Ambiental Vinícius de Oliveira Ribeiro, que manifestou favorável ao  
41 deferimento do cadastramento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia Geotécnica, a  
42 nível de Especialização, modalidade a distância, ofertado pela Faculdade EBPÓS, junto ao CREA-MS;  
43 Considerando que é importante ressaltar, que o cadastramento do curso possui caráter meramente  
44 informativo e cadastral, não implicando concessão automática de extensão de atribuições profissionais  
45 aos egressos, devendo eventual solicitação de ampliação ou extensão de atribuições ser analisada  
46 individualmente, nos termos da Lei nº 5.194/1966 e do art. 7º da Resolução nº 1.073/2016 do Confea, a  
47 CEAP **DELIBEROU** por: **1** - Aprovar o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Regional  
48 Eng. Ambiental Vinícius de Oliveira Ribeiro, que manifestou favorável ao deferimento do cadastramento do  
49 Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia Geotécnica, a nível de Especialização, modalidade a  
50 distância, ofertado pela Faculdade EBPÓS, junto ao CREA-MS, ressaltando que o cadastramento do  
51 curso possui caráter meramente informativo e cadastral, não implicando concessão automática de  
52 extensão de atribuições profissionais aos egressos, devendo eventual solicitação de ampliação ou  
53 extensão de atribuições ser analisada individualmente, nos termos da Lei nº 5.194/1966 e do art. 7º da  
54 Resolução nº 1.073/2016 do Confea; **2** - Encaminhar este processo para apreciação e decisão da Câmara  
55 Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA e, posteriormente, ao Plenário do Crea-MS  
56 para aprovação, nos termos do Art. 5º do Anexo II da Resolução nº 1.073 /2016 do Confea. **6) Extra**  
57 **Pauta**. Não houve. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Coordenadora encerrou os trabalhos às  
58 10h34min (dez horas e trinta e quatro minutos). E para constar, eu Vinicius de Oliveira Ribeiro,  
59 Coordenador Adjunto da Comissão, fiz digitar a presente Súmula que após lida e aprovada e será  
60 assinada por mim e demais membros presentes à reunião, de conformidade com o art. 72, do Regimento  
61 do CREA-MS.\*\*\*\*\*

**Gleice Copedê Piovesan**  
Engª. Química e Seg.Trab.  
Coordenadora da CEAP-MS

**Vinicius de Oliveira Ribeiro**  
Eng. Ambiental  
Coord.-Adjunto da CEAP-MS

**Aline Baptista Borelli**  
Engª. Agrônoma  
Membro Titular da CEAP-MS

**Luis Mauro N. Meneghelli**  
Eng. Eletricista  
Membro Titular da CEAP-MS

**Luiz Henrique M. Carvalho**  
Eng. Civ. e Seg.Trab.  
Membro Titular da CEAP-MS

**Nelson Ferreira Correa**  
Eng. Ambiental  
Membro Titular da CEAP-MS

**Paulo Eduardo Teodoro**  
Eng. Agrônomo  
Membro Titular da CEAP-MS

**Wilson Espindola Passos**  
Eng. Mecânico  
Membro Titular da CEAP-MS